



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
Gerência de Projetos

**ATA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CRIAÇÃO DO LOTE AE 3A, RELOCAÇÃO DOS LOTES 1 E 2 DF 480 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II - E MINUTA DO PLC DE DESAFETAÇÃO**

Às 17:18 horas do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e dois, em sessão virtual transmitida ao vivo por intermédio do canal da Terracap no *YouTube*, teve início a Audiência Pública para discutir o projeto de urbanismo de alteração de parcelamento que visa a criação do lote Área Especial nº 3A e relocação dos lotes 1 e 2, destinados às torres de transmissão de sinais de TV, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II, bem como a minuta do PLC de desafetação do referido projeto. O presidente da mesa, Senhor Marco Aurélio Soares Salgado, assessor da Diretoria Técnica da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, cumprimentou a todos, apresentou a legislação aplicável para a promoção da audiência pública e apresentou os integrantes da mesa, composta pela Senhora Danielle Borges Siqueira Rodrigues, Subsecretária de Parcelamento e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; a Senhora Elizabeth Maria Brito Soares Claussen, Servidora da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico da Administração Regional do Gama; a Senhora Bianca Ilha Pereira, Gerente de Projetos da Terracap; e a Senhora Tatielly Mourão Diniz, Chefe da Assessoria de Comunicação da Terracap, que, como moderadora, passou à leitura do regulamento da audiência. A Gerente de Projetos da Terracap, Senhora Bianca Ilha Pereira, iniciou a apresentação do projeto, informando que se trata de um projeto de alteração de parcelamento situado na Região Administrativa do Gama, próximo ao Setor Leste do Gama, que contempla a Área Especial nº 3, Área Especial nº 3A e os Lotes 1 e 2 da DF 480. Relatou que o projeto URB 083/02, em área de 67.331,42m<sup>2</sup>, tem como objetivo a criação do lote AE 3A para regularização de ocupação existente, regularizar o Lote 1 da DF 480, que é de propriedade da Terracap, e o Lote 2 da DF 480, de propriedade da Rede Globo. Explicou que a implantação dos lotes 1 e 2 não correspondem à situação registrada em cartório. Apresentou a aderência do projeto conforme contexto legal urbanístico, considerando PDOT e ZEE. Apresentou as consultas realizadas às concessionárias de serviços públicos, NOVACAP, CEB, CAESB e SLU, que não apresentaram interferências com a situação de projeto dos lotes. Citou que o DER também foi consultado e que emitiu anuência, haja vista que o projeto não interfere na faixa de domínio da DF-480. Explicou que o Lote 1 da DF 480 será redimensionado sem alteração de parâmetros urbanísticos, com diminuição da superfície de 1761,48m<sup>2</sup> para 1385,76m<sup>2</sup>, a fim de eliminar interferência do lote registrado com a faixa de domínio da rodovia. Ressaltou que a faixa não edificável deixa de existir na parcela que interfere com o lote 1 com base no Art. 2º, §5º, da Lei nº 13.913, de 25 de novembro de 2019. Comentou que o Lote 2 da DF-480 será relocado, sem alteração de superfície ou de parâmetros urbanísticos, para corresponder à situação implantada, e que a Área Especial 3A será criada sobre área pública mediante processo de desafetação, com 32.305,68m<sup>2</sup>, com uso previsto CSIIInd2, seguindo os mesmos parâmetros urbanísticos do lote AE 3, que, por sua vez, não será alterado pelo presente projeto. Explicou que o projeto prevê a desafetação de 32.851,10m<sup>2</sup> e a afetação de 921,15m<sup>2</sup> para alteração de lotes e criação da AE 3A. Informou, também, que o projeto prevê a criação de acesso viário para os lotes 1 e 2 da DF-480 a fim de complementar o sistema viário existente, já que não havia previsão no projeto registrado em cartório. Concluiu que o projeto contempla em sua poligonal quatro unidades imobiliárias, além de área verde e sistema de circulação. Citou o processo de licenciamento urbanístico, que segue sob nº SEI-GDF 0111-002104/2002, e o processo de licenciamento ambiental, que segue sob nº SEI-GDF 00391-00012774/2017-47. Passou então à leitura da minuta do Projeto de Lei Complementar, elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que visa a conclusão do processo de desafetação de área pública e que é parte necessária para a aprovação e registro do projeto URB 082/02, e apresentou o Anexo Único da minuta que representa, em imagem, as áreas de afetação e desafetação

inseridas na poligonal do projeto. Finalizada a apresentação, a palavra foi franqueada aos integrantes da mesa. A Sra. Danielle citou o papel da SUPAR, Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária da SEDUH, que é responsável pela análise e aprovação do projeto. Comentou que o projeto foi analisado pela SEDUH, devendo observar a legislação aplicável, e citou que a minuta do Projeto de Lei Complementar deve observar, dentre outros pontos, as Diretrizes de Requalificação Urbana emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades da SEDUH, que apresenta os parâmetros urbanísticos e dá segurança jurídica para a análise deste processo. Comentou que, conforme o Art. 104-A da Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei Orgânica do Distrito Federal, a etapa de participação popular é etapa importante, possibilitando verificar se há dúvidas e necessidade de esclarecimentos no âmbito do projeto. A moderadora da sessão, Sra. Tatielly, informou que não houve questionamentos pelo chat online, que teve média de 15 espectadores. Não havendo outros comentários da mesa ou questionamentos dos participantes, o presidente destacou que a audiência fica gravada e que se mantém aberta a possibilidade de questionamentos e contribuições por e-mail, conforme exposto em regulamento. A Audiência pública foi encerrada às 17:48 horas.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES - Matr. 0273958-5, Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária**, em 15/12/2022, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA ILHA PEREIRA - Matr.0002530-5, Gerente de Projetos**, em 16/12/2022, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO - Matr.0002605-1, Assessor(a)**, em 16/12/2022, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN - Matr.0174476-3, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico**, em 16/12/2022, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101778330)  
verificador= **101778330** código CRC= **325E6882**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33422354